



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 754

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.761, DE 20 DE JULHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	215	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	12.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	754	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	750	02.25.03	26.782.0071.1158	3.3.90.39.00	03.000.0000	150.000,00

Crédito	754	02.25.03	26.782.0071.2152	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	751	02.25.03	26.782.0071.1158	4.4.90.52.00	03.000.0000	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	41	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.91.13.00	01.000.0000	32.500,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.788.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	307	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.0.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	310.000,00

Crédito	354	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	235.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 754

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Página | 2

Recurso	4	02.00.00		1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	01.110.0000	56.000,00
---------	---	----------	--	-------------------------	-------------	-----------

Crédito	783	02.26.01	15.452.0079.1181	3.3.90.39.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--

Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	1.987.000,00
---------	---	----------	--	-------------------------	-------------	--------------

Crédito	788	02.26.01	15.452.0079.2189	3.3.90.39.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--

Recurso	79	02.00.00		1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	01.110.0000	600.000,00
---------	----	----------	--	-------------------------	-------------	------------

Crédito	811	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.0000	
---------	-----	----------	------------------	--------------	-------------	--

Recurso	1	02.00.00		1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	01.110.0000	600.000,00
---------	---	----------	--	-------------------------	-------------	------------

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de julho de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.314, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/01/2022 a 13/03/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MARIA VANDA DOS SANTOS – RE 10.071, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.876.450, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.315, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 11/02/2022 a 26/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JULIANA AUGUSTA NUNES BORBA FEIBER – RE 16.242, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.569.730-8, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.316, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 09/02/2022 a 10/03/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MARIA INÊS MARQUES DA SILVA – RE 9.823, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 16.507.680-X, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.317, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 10/02/2022 a 20/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA – RE 16.910, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.953.654-3, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.318, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 13/02/2022 a 22/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora JÉSSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.319, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 15/02/2022 a 21/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora LUANA GABRIELA CAMPOS FELISBINO – RE 14.044, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.113.212-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 754

Quinta-feira, 21 de julho de 2022

Página | 3

PORTARIA Nº 1.320, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 16/02/2022 a 22/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora DAIANA MARIA PRUDÊNCIO – RE 18.291, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.889.420-7, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.321, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 02/02/2022 a 15/02/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora CAMILA MARTINS DA SILVA – RE 10.109, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.911.727-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.322, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica revogada a Portaria nº 1.475, de 23 de novembro de 2012, que trata da redução da jornada de trabalho, concedida ao servidor público MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO – RE 16.909, portador da Cédula de Identidade R.G. 39.023.728-0, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022, revoga a Portaria nº 1.475/2021.

PORTARIA Nº 1.323, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública ANA CRISTINA SANTOS CRISTIANI – RE nº 18.542, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 34.359.303-8, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Tel: (11) 4446-0022